



Prefeitura Municipal de Cravinhos

LEI Nº 1811/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ANEXOS I, II, III, E IV DO PPA –PLANO PLURIANUAL – LEI Nº 1252/2009, O QUAL ESTÁ INCLUIDA A AUTARQUIA SASSOF- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS, REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013”.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Alterando e acrescentando ao anexo I, II, III e IV do PPA- Plano Plurianual, Lei 1252/2009, o qual está incluída a autarquia SASSOF, referente ao custo financeiro para o exercício de 2013, passando a ter a seguinte redação:

- CUSTO FINANCEIRO PREVISTO NO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DA AUTARQUIA SASSOF QUE ERA DE R\$ 1.825.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) PASSA A VIGORAR PELO VALOR DE R\$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS).

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO

Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e afixada no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 24 de abril de 2012.

ODETE CÂNDIDA LEÃO

Secretaria Administrativa